



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.842, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.998.

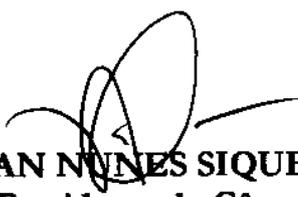
(Dispõe sobre denominação da via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- A atual Rua Tamanduá Bandeira, Código de Logradouro 012.801-6, que tem início na Rua Nilo Marcatto e término na Divisa do Setor, localizada na Vila Nova Aparecida, no Distrito de Cezar de Souza, fica denominada "**RUA BENEDICTO JOSÉ LEITE - (DITO LEITE TINTUREIRO)**", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ ALVES TEIXEIRA)